

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO
ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:
NOME DO SOLICITANTE: LUIZ ALVARO STIEVEN
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	100	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-12758)	200,0000	20.000,00
2	200	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12759)	200,0000	40.000,00
3	100	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	200,0000	20.000,00
4	80	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associac com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	210,0000	16.800,00
5	80	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	200,0000	16.000,00
6	50	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	220,0000	11.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO					123.800,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02/09/2019


LUIZ ALVARO STIEVEN
 - DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Sinasc	Preço Sinaltec	Preço GP	Preço SSAT	Preço Referência	Total Estimado
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unid.	100	92,00	220,80	145,00	118,71	200,00	20.000,00
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	200	92,00	220,80	145,00	118,51	200,00	40.000,00
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	100	92,00	220,80	145,00	118,51	200,00	20.000,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unid.	80	92,00	289,90	145,00	118,51	210,00	16.800,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unid.	80	109,00	220,80	145,00	118,51	200,00	16.000,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unid.	50	120,70	225,90	193,00	208,18	220,00	11.000,00
								Total	123.800,00

Xaxim, em 02 de setembro de 2019

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

Orçamento tintas e placas

3 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 10:33

Para: negocios@sinaltec.com.br

Bom dia Daniela

Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.


Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos

 **Planilha tintas e placas.docx**
18K

 **Modelo placas.pdf**
549K

Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

3 de abril de 2019 16:31

Boa Tarde,

Segue orçamento.

Daniela

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Scan0053.pdf**
1250K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Para: Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>

3 de abril de 2019 16:57

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Herval Velho/SC 03 de Abril de 2019.

PREFEITURA DE XAXIM
A/C Clodoaldo
Email: licitaxaxim@gmail.com

A empresa Sinalinds inscrita no CNPJ sob o n.º 25.203.392/0001-17, com sede em Herval d' Oeste/SC, atendendo à solicitação de orçamento vem apresentar nossa proposta de preços referente a sinalização Horizontal para que seja apreciada, conforme segue abaixo:

PROPOSTA Nº 090/2019

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Tinta para pintura de via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca , acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	290,00	87.000,00
02	Tinta para pintura de na cor preta acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	305,00	15.250,00
03	Tinta para pintura de via pavimentada asfáltica, na cor azul , a base de solvente de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	310,00	15.500,00
04	Tinta para pintura via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela , acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	305,00	91.500,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	225,00	45.000,00
06	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	24,00	24.000,00
07	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	24,00	19.200,00
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	190,00	38.000,00
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. <u>Exemplo 1:</u> EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA	Unidade	200	259,30	51.860,00

25.203.392/0001-17

WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

INTERIOR - CEP: 89613-000

HERVAL VELHO - SC

	<p>PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p><u>Exemplo 2:</u></p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p><u>Exemplo 3:</u></p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>				
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unida de	40	225,90	9.036,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unida de	300	245,10	73.530,00
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.</p>	Unida de	300	245,10	73.530,00
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO,	Unida			

25.203.392/0001-17
 WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
 LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 INTERIOR - CEP: 89613-000
 ERYVAL VELHO - SC

	modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	de			22.080,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unida de	200	220,80	44.160,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unida de	100	220,80	22.080,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,70 mts)	Unida de	80	289,90	23.192,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unida de	80	220,80	17.664,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unida de	50	225,90	11.295,00

- Solicitar Laudos Técnicos das Tintas de Acordo com as Normas ABNT NBR 11862
- Laudo Tachão 15576/2015
- Laudo Placas Chapa 11905/2015 e Película ABNT NBR 14644/2013.

*Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas.

* Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. * Prazo de entrega/fornecimento: mediante a apresentação de ordem de compra ou autorização.

* Condições de pagamento: A Combinar

Atenciosamente
GRUPO SINALTEC
WILLIAN PABLO LAMPERT-ME

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Sr. Cliente, solicitamos o retorno no e-mail vendas@sinaltec.com.br a verificações aprovação dos serviços/materiais descritos a cima.

25.203.392/0001
WILLIAN PABLO LAMPERT
LINHA NOSSA SENHORA DAS G
INTERIOR - CEP: 89613-0
ERVAL VELHO - S
após

GP sinalização Orçamento

1 mensagem

gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br <gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

3 de abril de 2019 17:35

Boa tarde Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Att Giliandro - Mano

GP sinalização

48 3642-2088 / 99915-9499



0657 2019 xaxim.docx
18K

0009
0009

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – TINTAS E PLACAS

FORNECEDOR: GP sinalização industria e comercio de placas eirelli Orçamento : 0657 / 2019

CNPJ: 09.314.355/0001-20

TELEFONE: 48 3642-2088 / 99915-9499

E-MAIL: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Giliandro dos Passos (Mano)

DATA DA COTAÇÃO: 03 / 04 / 2019

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit.
01	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para <u>alto tráfego de veículos, na cor branca</u> , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	265,00
02	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	265,00
03	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	265,00
04	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para <u>alto tráfego de veículos, na cor amarela</u> , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	265,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	199,00
06	Tachão bidirecional – amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	38,00
07	Tachão monodirecional – branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	37,00
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	209,00
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido, lata de 18 litros	Galão	20	
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	Unidade	30	
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	Unidade	50	
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões	Unidade	200	275,00

	<p>1,0m por 0,60m.</p> <p>Exemplo 1:</p> <p>EXCLUSIVO IDOSO</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	194,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	220,00
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência SEM informações complementares.</p>	Unidade	300	220,00

	Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação – seta – indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.			
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unidade	100	145,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	200	145,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm. , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	145,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	145,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	145,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	193,00

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Orçamento tintas e placas

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 13:43

Para: comercial@sinasc.com.br

Boa tarde

Conforme contato telefônico ainda no mês passado, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

--

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos

 **Planilha tintas e placas.docx**
18K

 **Modelo placas.pdf**
549K

Sinasc - Depto. Comercial <comercial3@sinasc.com.br>

2 de abril de 2019 15:18

Responder a: comercial@sinasc.com.br

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Sendo o que tinha para tratar ate o momento, me coloco a disposição para possíveis duvidas,

Atenciosamente

Fernanda Alves

Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.

E-mail: comercial@sinasc.com.br

Telefone: 0xx48 - 2106-3000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



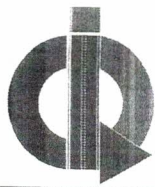
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

0022
0013

2 anexos

 **0192_Pref Munic de Xaxim (Fornecimento de tintas).pdf**
96K

 **0192_anexo_Pref Munic de Xaxim (Fornecimento de tintas).pdf**
119K

0023
0014Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e
Plásticos

Palhoça/SC, 02 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: R RUY BARBOSA, 347

Bairro: CENTRO CEP: 89.825-000

Cidade: XAXIM/ SC

Fone: (49) 3353-8223

E-mail: luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br

A/C.: Sr. Luiz

Assunto: **Orcamento N. ° – 0192/2019**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 512.331,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)**
- b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente,

Concordamos com as condições.

I.C.D Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit	IPi	Total
1	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	300,00	286,00	0%	85.800,00
2	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	50,00	286,00	0%	14.300,00
3	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	BD	50,00	290,00	0%	14.500,00
4	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	300,00	290,00	0%	87.000,00
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	UND	200,00	152,00	0%	30.400,00
6	Tachão bidirecional – amarelo , 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	UND	1.000,00	31,00	0%	31.000,00
7	Tachão monodirecional – branco , 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	UND	800,00	30,00	0%	24.000,00
8	Mícro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	SC	200,00	156,00	0%	31.200,00
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido , lata de 18 litros	BD	20,00	309,00	0%	6.180,00
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	UND	30,00	NC	0%	0,00
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	UND	50,00	NC	0%	0,00
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	UND	500,00	NC	0%	0,00
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	UND	50,00	NC	0%	0,00
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m , com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	UND	200,00	207,00	0%	41.400,00
15	Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m . R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran	UND	40,00	120,90	0%	4.836,00
16	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.	UND	300,00	138,00	0%	41.400,00
17	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.	UND	300,00	138,00	0%	41.400,00

sinasc

**sinalização
CONSTRUÇÃO**

0025
0016

18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	UND	100,00	92,00	0%	9.200,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	UND	200,00	92,00	0%	18.400,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	UND	100,00	92,00	0%	9.200,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	UND	80,00	92,00	0%	7.360,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	UND	80,00	109,00	0%	8.720,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.	UND	50,00	120,70	0%	6.035,00
Preço Total R\$						512.331,00

Atenciosamente,

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições

Orçamento tintas e placas

4 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Para: ssat@ssat.srv.br

2 de abril de 2019 13:47

Boa tarde Sandra

Conforme contato telefônico ainda no mês passado, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.


Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos

 Planilha tintas e placas.docx
18K

 Modelo placas.pdf
549K

SSAT <ssat@ssat.srv.br>

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 14:38

Boa tarde!

Recebido,

Retornaremos o quanto antes com a cotação.

Atenciosamente

Sandra Marisa de Oliveira

Departamento Comercial

SSAT - Sinalização e Adesivos Eirelli - EPP

Fone: (47) 3521-3245

Visite-nos www.ssat.srv.br

"INOVAÇÃO É O NOSSO CAMINHO!"

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.

SSAT <ssat@ssat.srv.br>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

5 de abril de 2019 17:37

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexado orçamento.

Permanecemos à disposição,

Att

Sandra Marisa de Oliveira

Departamento Comercial

SSAT - Sinalização e Adesivos Eirelli - EPP

Telefone: (47) 3521-3245

Visite-nos www.ssat.srv.br

De: LICITACOES XAXIM [<mailto:licitaxaxim@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2019 13:48

Para: ssat@ssat.srv.br

Assunto: Orçamento tintas e placas

Boa tarde Sandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0028
0019

 **O1106 2019 PREFEITURA DE XAXIM.pdf**
444K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para: SSAT <ssat@ssat.srv.br>

6 de abril de 2019 12:35

Obrigado!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **image001.png**
10K
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A
 Prefeitura Municipal de Xaxim
 A/c Sr Clodoaldo
 Setor de Licitações do Município de Xaxim
 Prezado senhor:

Conforme solicitado, segue orçamento O.I 106/2019

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$
01	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	343,53
02	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	372,89
03	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	391,66
04	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	364,71
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	267,66
06	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	22,47
07	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	21,81
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	139,16
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido, lata de 18 litros	Galão	20	Não cotamos
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	Unidade	30	Não cotamos
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	Unidade	50	Não cotamos
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	Não cotamos
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	Não cotamos
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. Exemplo 1: EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS	Unidade	200	356,72

	<p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2: Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS</p> <p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3: Exclusivo Motocicletas Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS</p> <p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	208,18
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	237,81
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.</p>	Unidade	300	237,81
18	<p>Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.</p>	Unidade	100	118,71
19	<p>Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma,</p>	Unidade	200	118,51

	cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.			
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm. , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	118,51
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	118,51
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	118,51
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	208,18

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da autorização de fornecimento.

Condição de Pagamento: via depósito bancário;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0276-3 Conta corrente: 489413-8

OBSERVAÇÕES:

Nos preços orçados já estão inclusos fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ferramentas e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do orçamento.

Atenciosamente

Sandra M. de Oliveira
 SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP.
 Departamento Comercial.
 Sandra Marisa de Oliveira

Rio do Sul, 05 de Abril 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

0023

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Processo Adm. nº: 101/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
Total previsto:				2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-12758)	200,0000	20.000,00
2	200,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12759)	200,0000	40.000,00

Xaxim, 2 de Setembro de 2019.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

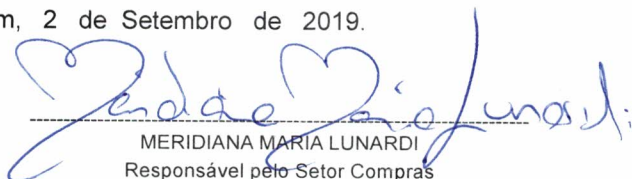


CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	100,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	200,0000	20.000,00
4	80,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	210,0000	16.800,00
5	80,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	200,0000	16.000,00
6	50,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	220,0000	11.000,00
Total Geral ----->				1.230,0000	123.800,00

Xaxim, 2 de Setembro de 2019.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras


LÍRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 101/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item) **Registro de Preço**
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 dias. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
Total Previsto :				2,00

Xaxim, 2 de Setembro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 101/2019
Data do Processo Adm.: 02/09/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

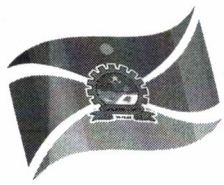
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	14.926,84	1,00
123	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	42.263,17	1,00
					Total Previsto:	2,00

					Total Geral:	2,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 02/09/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 101/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às **14h do dia 19 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às **14h30min do dia 19 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

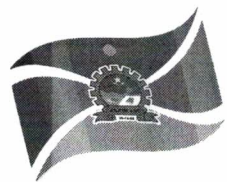
1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 19 de setembro de 2019.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019

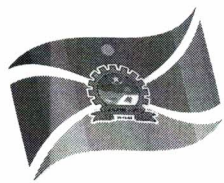
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 19 de setembro de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

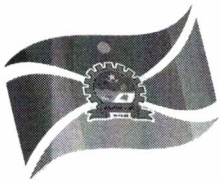
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

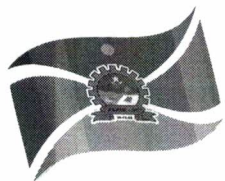
5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
 - c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

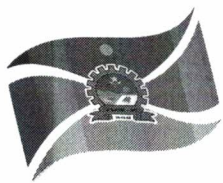
6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

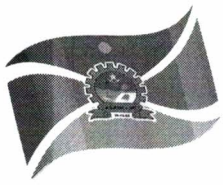
7.7 Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.
- b) Declaração **que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**,

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

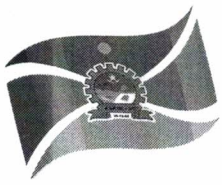
7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

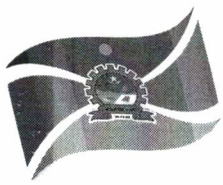
8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

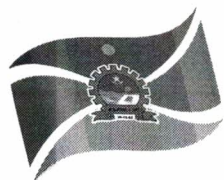
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019****9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

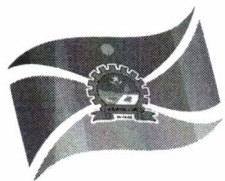
10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

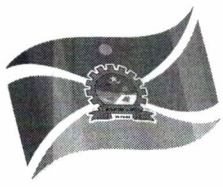
11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

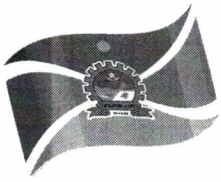
- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

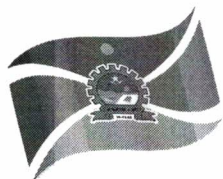
13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

14.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

14.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

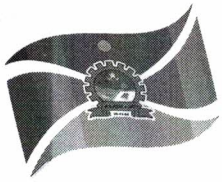
16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019**

Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

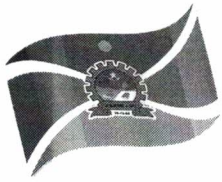
17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de placas;
- Anexo III - Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

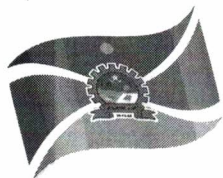
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

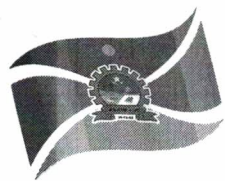
2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando à melhoria na sinalização vertical das ruas e logradouros do Município de Xaxim SC, a ser realizada de acordo com as solicitações do Departamento de Trânsito durante o período previsto no presente edital.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo R\$
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.	Unid.	100	200,00
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	200	200,00
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	100	200,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.	Unid.	80	210,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.	Unid.	80	200,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização	Unid.	50	220,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

	Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.			
--	---	--	--	--

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Do suporte das placas

5.1.1 Cada placa de sinalização vertical (vagas de estacionamento, especiais, indicação, advertência e regulamentação), deverá conter, além das especificações nos itens anteriores, um suporte em aço galvanizado, diâmetro de 2" (duas polegadas), espessura da parede de 2 mm, com altura de 3,00 m, sendo que no mínimo 0,25m estejam engatados no bloco de fundação em concreto. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo.

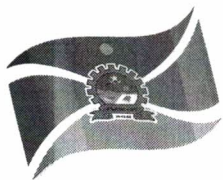
5.1.2 Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, devem possuir haste anti-giro, evitando que sejam deslocadas ou giradas. A borda inferior da placa deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, sem interferir em outra sinalização previamente existente e acessibilidade.

5.2 Do material das placas

5.2.1 O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado, 1,25 mm nº 18, e para pintura será utilizada película plástica retro refletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa. Cantos levemente arredondados para evitar acidentes.

5.2.2 O seu verso deverá ser pintado na cor preta.

5.3 Todas as placas (conjunto placa, postes etc.) deverão ser instaladas com materiais e mão-de-obra pelo fornecedor, conforme especificações dos Anexos I e II.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

5.4 As placas e suportes deverão possuir prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) anos.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substituí-lo em até 7 (sete) dias, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

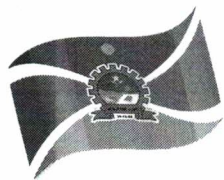
9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

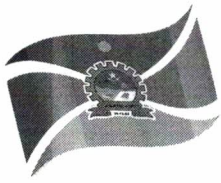


PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

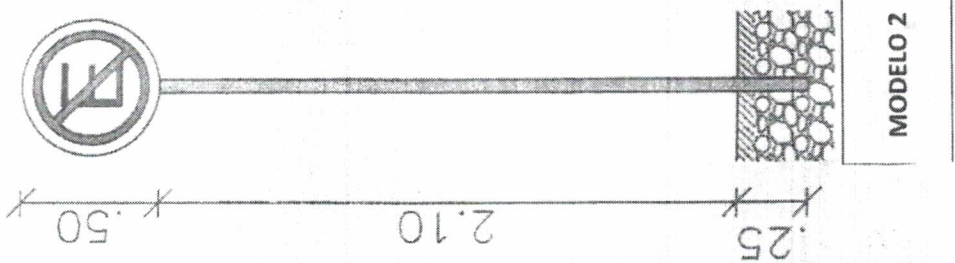
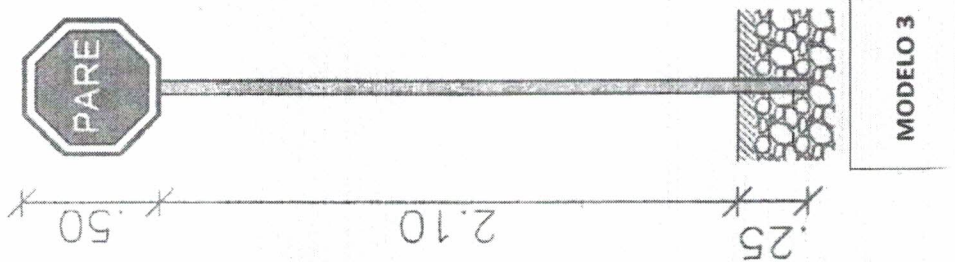
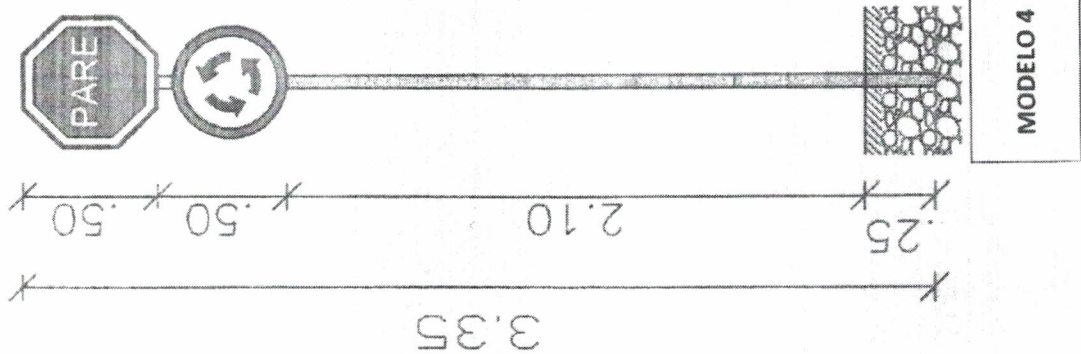
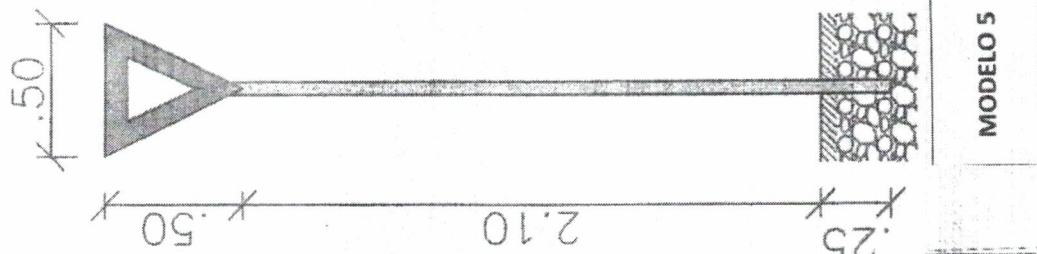
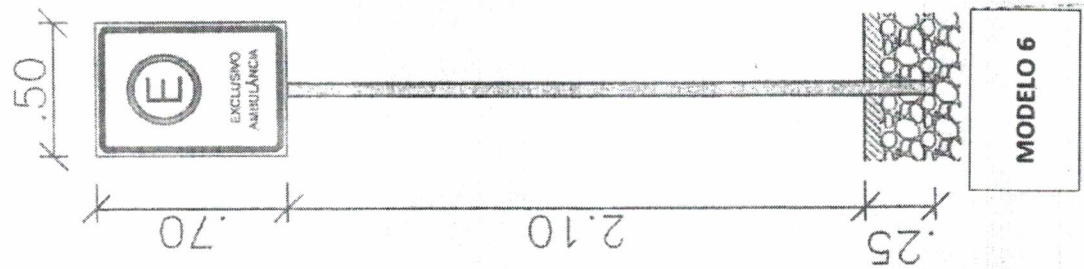


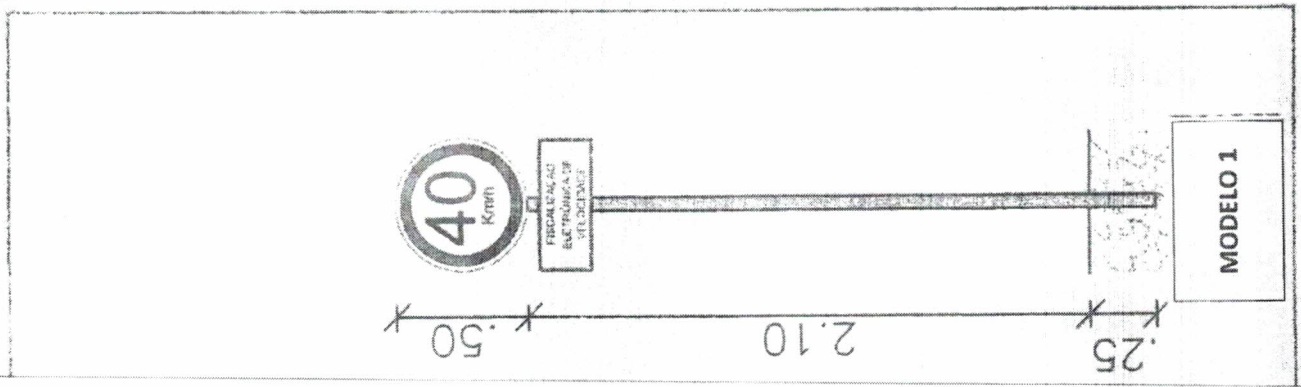
PREFEITURA DE
XAXIM

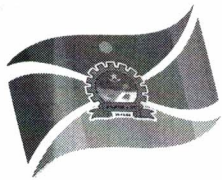
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ANEXO II
MODELO DAS PLACAS

EXEMPLOS







PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 057/2019 - Registro de Preço

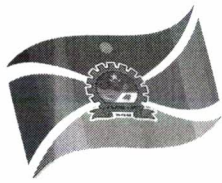
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 057/2019 - Registro de Preço

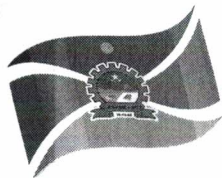
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE

XAXIM

10052

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 057/2019 - Registro de Preço

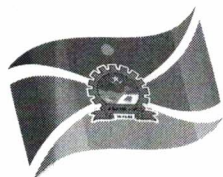
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 057/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

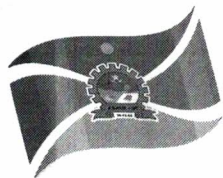
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 057/2019 - Registro de Preço

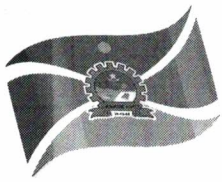
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019

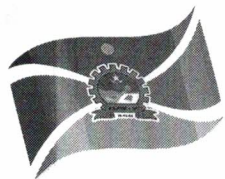
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 101/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.		Unid.	100		
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares.		Unid.	200		



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

	Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.					
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.		Unid.	100		
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.		Unid.	80		
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.		Unid.	80		
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.		Unid.	50		

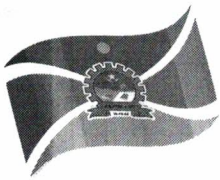
1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

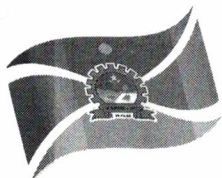
3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

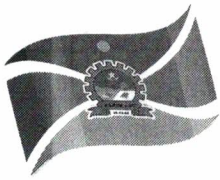
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

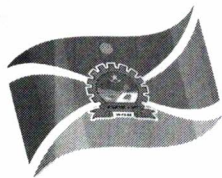
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

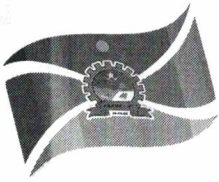
CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

- 7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 057/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 057/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 057/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

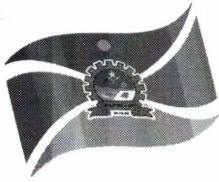
Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF n° 042.253.949-05



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 101/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

TIPO: Menor preço por item

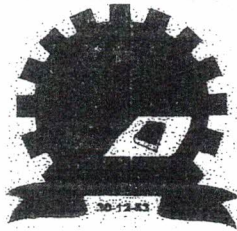
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de setembro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ.	1696 / 2019
Data da Publ.	04 / 01 / 19
Data Saída	04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bertomello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

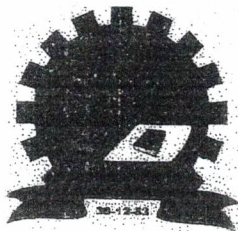
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

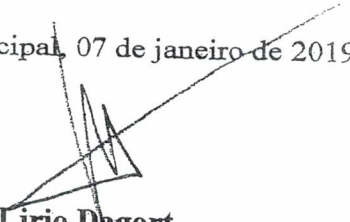
Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

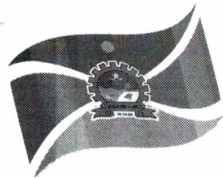
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 101/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 101/2019
Processo de Licitação: 101/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 57/2019-PR
Data do Processo: 02/09/2019
Data da Abertura das Propostas: 02/09/2019
Hora da Abertura das Propostas: 00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

05.09.19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Sexta-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 12C
↑ 25C

Sábado
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 18C
↑ 30C

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos Públicos](#)
[Licitações](#)
[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)
[C.N. Empresas
Inidoneas](#)
[Legislação](#)
[Lei de Acesso à Informação](#)
[Portal da Transparência](#)
[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 057/2019 - Processo Licitação nº 101/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / SET / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Departamento de Trânsito

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

06/09/2019 - Edital Proc 101 2019 PR 057 2019 - Placas de trânsito [0,5MB]

06/09/2019 - Anexo II - Modelos de placas [0,9MB]

06/09/2019 - PLANILHA ELETRONICA AC_LICITACAO_PR_57_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

06/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

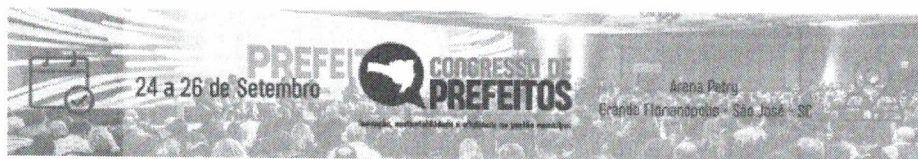
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

0068



INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

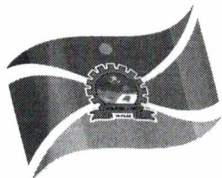
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - POP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



PREFEITURA DE
XAXIM

0069

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

Nº. Publ.	4686 / 19
Data da Publ.	09 / 09 / 19
Data Saída	09 / 10 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 101/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 057/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 19 de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 19 de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de setembro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 100/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Publicação Nº 2151115

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 100/2019

EDITAL: Concorrência Pública para Alienação de Bens Imóveis nº 003/2019

TIPO: Maior Oferta

OBJETO: Concorrência Pública para Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Xaxim, autorizada pela Lei Municipal nº 4.393 de 11 de abril de 2019.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 11 de outubro de 2019

Abertura dos Envelopes: 09h do dia 11 de outubro de 2019

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 101/2019 - PROC. Nº 057/2019

Publicação Nº 2151101

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 101/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 19 de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 19 de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 103/2019 - PREGÃO Nº 058/2019

Publicação Nº 2151097

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 103/2019

EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 058/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de materiais educativos para utilização pelo Departamento de Vigilância Sanitária durante as ações a serem realizadas nas Escolas Básicas Municipais de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de setembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 19 de setembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 06 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



0071

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074170

Data da Inscrição: 19/09/2019 **Data da Renovação:** **Validade:** 19/09/2020

Razão Social: 8645 - LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI **Data do Cadastro:** 19/09/2019
Endereço: Rua Benedito Novo, 1159, sala E
Bairro: **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89810-060
Telefone/Fax: / **e-mail:**
CNPJ: 12.814.149/0001-93
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ FERNANDO ALVES CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
4043500 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
039.995.339-60 10/09/1983



FILIAÇÃO
JANIO DAMIAO ALVES
CORREA
MARLENE GASPARIN
CORREA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02026633109 13/11/2022 18/10/2001

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
23/11/2017

Vanderlei O. Limao
Diretor de Registro

83167210866
SC130104140

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1553976739

PROIBIDO PLASTIFICAR
1553976739

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19/09/2019
E.C.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Pelo presente instrumento do ato constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, o Sr. LUIZ FERNANDO ALVES CORREA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.043.500 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 039.995.339-60, residente e domiciliado à Rua Benedito Novo, 1159-E, Cristo Rei, Chapecó – SC, CEP 89.801-062, na qualidade de EMPRESÁRIO, que tem sua sede e domicílio na Rua Benedito Novo, 1159-E, Cristo Rei, Chapecó – SC, CEP 89.801-062, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número 42-8-0020592-2, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.814.149/0001-93, com fundamento no art. 980-A e consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve: **POR ATO DE TRANSFORMAÇÃO**, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada adotará o seguinte nome empresarial: **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) passa a constituir o capital social da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor LUIZ FERNANDO ALVES CORREA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.043.500 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 039.995.339-60, residente e domiciliado à Rua Benedito Novo, 1159-E, Cristo Rei, Chapecó – SC, CEP 89.801-062, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

LF

LF

LF



A empresa individual gira sob a denominação **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na Rua Benedito Novo, 1159 - Sala E, Cristo Rei, Chapecó - SC, CEP:89.801-062.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será a **fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitarios, serviços de promoção de vendas e publicidade no local da venda - promotor de vendas.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
LUIZ FERNADO ALVES CORREA	95.400	100%	1,00	95.400,00
TOTAL	95.400	100%	1,00	95.400,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

6

0075



Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular LUIZ FERNANDO ALVES CORREA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular LUIZ FERNANDO ALVES CORREA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

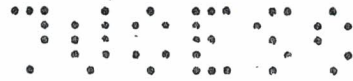
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade; será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

LF

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular LUIZ FERNANDO ALVES CORREA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó-SC para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó - SC, 10 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO ALVÉS CORREA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2018 SOB Nº 42600436688
 Protocolo: 18/005381-7, DE 16/05/2018

LUG CORREA PUBLICIDADE
 EIRELI

HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETARIO GERAL

Processo nº 101/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran. A LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.814.149/0001-93, com sede à Rua Benedito Novo, 1159, Sala E, na cidade de Chapecó-SC, por seu representante legal Sr. Luiz Fernando Alves Correa, portador do CPF nº 039.995.339-60, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó-SC, em 19 de setembro de 2019.

LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME

Luiz Fernando Alves Correa

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA
LJG Correa Publicidade
CNPJ 12.814.149/0001-93
Fone: (49) 9 992 1999

Endereço: Rua Benedito Novo 1159E, Chapecó –SC – CEP: 89810-062

Tel: (49) 3025-2296/9 9992-1999

Processo nº 101/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

ANEXO V

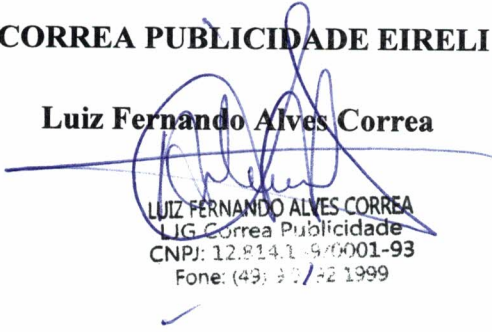
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran. LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 12.814.149/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Fernando Alves Correa, portador da Carteira de Identidade n.º 4043500 e do CPF n.º 039.995.339-60, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2019.

LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME

Luiz Fernando Alves Correa


LUIZ FERNANDO ALVES CORREA
LJG Correa Publicidade
CNPJ: 12.814.149/0001-93
Fone: (49) 3025-2296/9992-1999

Endereço: Rua Benedito Novo 1159E, Chapecó –SC – CEP: 89810-062

Tel: (49) 3025-2296/9 9992-1999



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0043668-8	CNPJ 12.814.149/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2010	Data de Início de Atividade 06/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENEDITO NOVO, 1159-SALA E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC, 89.810-062			
Objeto Social Fabricacao de paineis, letreiros e placas nao luminosos de qualquer material, sob encomenda ou nao - Fabricante de letreiros, placas e paineis nao luminosos, sob encomenda ou nao; Servicos de instalacao de paineis publicitarios - Instalador de paineis publicitarios; Servicos de promocao de vendas e publicidade no local da venda - Promotor de vendas			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF LUIZ FERNANDO ALVES CORREA 039.995.339-60	sim	15/06/2018	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Nome/CPF LUIZ FERNANDO ALVES CORREA 039.995.339-60			
Último Arquivamento	Número: M1742177152	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX
Data: 30/06/2018 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE MEI			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.814.149/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/11/2010	30/06/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

RP

60
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Vertical handwritten mark]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074104

Data da Inscrição: 11/10/2017 **Data da Renovação:** 07/05/2019 **Validade:** 07/05/2020

Razão Social: 2934 - GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI **Data do Cadastro:** 03/09/2013
Endereço: Rodovia 370, 1358, KM 210
Bairro: POUSO ALTO **Cidade:** Gravatal **UF:** SC **CEP:** 88735-000
Telefone/Fax: 4836422088 / **e-mail:** fiscal@gpsinalizacao.com.br
CNPJ: 09.314.355/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BCA7.E088.30F3.8D0C	28/07/2017	24/01/2018
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	136828919/2017	12/09/2017	10/03/2018
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	170140075603730	28/08/2017	27/10/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1526	25/09/2017	25/10/2017
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6443266	03/05/2019	03/07/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019042102321909764093	21/04/2019	20/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140033490325	01/04/2019	03/06/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1016	03/05/2019	06/06/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	7D5B.8C49.FFF5.09F3	01/04/2019	28/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	169130026/2019	14/03/2019	09/09/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	03/05/2019	30/10/2019

Handwritten marks and signatures on the right margin.

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1235910639

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1235910639

NOME
 GREGORY BARBIERI DE MENESES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4295463 SSP SC

CPF
 164.234.178-90

DATA NASCIMENTO
 14/01/1975

FILIAÇÃO
 ANTONIO ALVES DE MENESES
 CELINA BARBIERI DE MENESES

PERMISSÃO ACC CAT.HAB. E

Nº REGISTRO
 01181356413

VALIDADE
 23/11/2020

HABILITAÇÃO
 27/01/1999

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
 06/01/2016

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DEBRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

02805875258
 SC112216064

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19 / 09 / 2013
 R.R.
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten marks and initials in the bottom right corner, including a vertical line, the number '6', and various scribbles.



Procuração

OUTORGANTE: GP Indústria e Comércio de Placas Ltda EPP, firma estabelecida na Rodovia SC 438 km 210, s/n, na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 09.314.355/0001-20, representada por seu sócio gerente Giliandro José Corrêa dos Passos, brasileiro, solteiro, CPF nº 075.409.419-79, Cédula de Identidade nº 5.913.900, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na rodovia SC 438 km 210, s/nº, Pousa Alto, na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO: Gregory Barbieri de Meneses, portador(a) da carteira de identidade nº 4.295.463, expedida pelo SSP SC, e do CPF nº 164.234.178-90, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, na Rua Visconde de Cairu, nº 310, Bairro Passos dos Fortes, Chapeco - Estado Santa Catarina, CEP 89805-057.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Gravatal/SC, 14 de março de 2019.

Estado de Santa Catarina - CARTÓRIO GRAVATAL
Rua Engenheiro Amos Guiberto, 179 - Centro - Gravatal - SC
CEP 88735-000 Fone: (48) 3642-2020 - cartorio@cartoriogravatal.com.br

Reconheço ser VERDADEIRA a firma de
GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS que
assina por GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO PLACAS EIRELI, aposta em minha
presença.
Gravatal, quinta-feira, 14 de março de 2019. Em Testemunho da
verdade

VINÍCIOS AZEVEDO DE OLIVEIRA - Escrevente
Emol: R\$ 3,25 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKE55762-QQ2W
Confira os dados do ato em sef.jus.br



GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI
CNPJ 09.314.355/0001-20
Rod. SC 370 - Km 210 - Pousa Alto
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

Giliandro José Corrêa dos Passos
RG: 5.913.900 CPF: 075.409.419-79
Sócio/Responsável

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 09.314.355/0001-20 - IE: 255.537.964

Rodovia SC 438 km 210, S/nº, Pousa Alto, Gravatal/SC - CEP 88735-000
Fone/Fax: (48) 3642-2088, E-mail: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUBARÃO

19/669771-9

Matrícula (da sede ou da filial, incluindo a sede for em outra UF) 466498	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



REQUERIMENTO

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000453632
 DBE analisado.
 Emitida em 05/04/2019 - V3

ME: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

10 ARR. 2019

12 ARR. 2019

AVATAL - SC
04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GILIANRO JOSE CORREA DOS PASSOS
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: (48)36422088 mcl@mclcontabilidade.cnt.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.		
_____	_____	____/____/____	Data	
_____	_____	_____	Responsável	
NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Data	
_____	_____	_____	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.	Data: 15/04/19 Responsável: <i>Jessica Bento Vieira</i> Sec. em Ativ. Administ. Matr. nº 994.968-2 JUCESC			

DECISÃO COLEGIADA

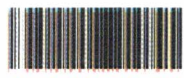
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.	_____	_____	_____	_____
_____	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
_____	Presidente da _____ Turma			

SERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/04/2019
 Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498
 Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 18377628144325
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 370, 1358, KM 210, POUSO ALTO, GRAVATAL, SC, CEP 88.735-000, BRASIL., titular da empresa de nome **GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42.60046649-8**, com sede Rodovia SC 438, KM 210, nº SN, Bairro Pouso Alto GRAVATAL-SC, CEP 88.735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.314.355/0001-20**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RODOVIA SC 370 km 210, nº 1358, Bairro POUSO ALTO, na cidade de GRAVATAL - SC, CEP 88.735-000.**

OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, FABRICAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E DE RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIAS E EXTRAÇÃO DE AREIAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEMAFOROS COM SINAIS LUMINOSOS EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM JORNAIS, RÁDIOS, REVISTAS, TELEVISÃO E INTERNET.**

Req: 81900000453632

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da empresa caberá a **GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RODOVIA SC 370, 1358, KM 210, POUSO ALTO, GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLAUSULA QUARTA. - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.409.419-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.913.900, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RODOVIA SC 370 KM 210, nº 1358, bairro POUSO ALTO em GRAVATAL, SC, CEP 88735000, BRASIL.**, na condição de titular da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI - GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**, com sede social a Rodovia SC 370 KM 210, nº 1358, Bairro Pouso Alto em GRAVATAL - SC, CEP 88.735-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42.60046649-8**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.314.355/0001-20**, na forma do Art. 44, Inciso VI, combinado com Art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei 12.441, de 11 de Julho de 2001, a qual se regerá, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Req: 81900000453632

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem o nome empresarial de: **GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na **Rodovia SC 370 KM 210, nº 1358 Bairro POUSO ALTO em GRAVATAL - SC CEP: 88735-000;**

CLÁUSULA TERCEITA - A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, FABRICAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E DE RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIAS E EXTRAÇÃO DE AREIAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEMAFOROS COM SINAIS LUMINOSOS EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM JORNAIS, RÁDIOS, REVISTAS, TELEVISÃO E INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades **15 de Janeiro de 2008;**

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo **indeterminado;**

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital da sociedade é de R\$ 262.000,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional constituído do acervo da Sociedade Limitada já transformada.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Integralizado.

Req: 81900000453632

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

CLÁUSULA NONA - O empresário **GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa será administrada pela titular **GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS**, com poderes e atribuições de administradora, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso do nome empresarial da seguinte forma:

GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS

Administrador Titular

Parágrafo Único: *É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços prestados na administração da empresa, a titular terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada pelo próprio titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LÚCROS OU PREJUÍZOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Lucros líquidos que se verificarem poderão a critério do empresário, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhe convier para melhor exploração do objeto ou distribuição ao titular na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os prejuízos que porventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não os sendo, serão suportados pelo titular na proporção do capital integralizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica vedada, o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranho ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular ou de terceiros

Req: 81900000453632

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA GP SINALIZACAO INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS -EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de falecimento do titular, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A empresa manterá um departamento técnico, cujo responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional da Classe se necessários for em razão da exploração do objetivo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O administrador da presente empresa declara ao assinar o referido Ato Constitutivo, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito, o foro da comarca de **ARMAZEM - SC**, Estado de Santa Catarina, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E, por estar assim justo e acertado, o Titular assina a presente Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da EIRELI, em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando ao seu fiel cumprimento.

GRAVATAL - SC, 27 de março de 2019.

GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS
CPF 075.409.419-79

Req: 81900000453632

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



196697719

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
PROTOCOLO	196697719 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600466498
 CNPJ 09.314.355/0001-20
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
 SOB N: 20196697719



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196697719 Protocolo 196697719 de 10/04/2019 NIRE 42600466498

Nome da empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183777628144325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A GP Sinalização Indústria e Comércio Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, com sede à rodovia SC 370 km 170 Pouso Alto, na cidade de Gravatal, por seu representante legal, portador do CPF nº 075.409.419-79, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Gravatal/SC, 19 de setembro de 2019.

GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI
CNPJ 09.314.355/0001-20
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

Giliandro José Correa dos Passos
Sócio Administrador
RG: 5.913.900
CPF: 075.409.419-79

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 370 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000 Fone/Fax: (48) 3642-2088,

E-mail: fiscal@gpsinalizacao.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A GP Sinalização Indústria e Comercio Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, com sede à rodovia SC 370 km 170 Pouso Alto, na cidade de Gravatal, por seu representante legal o (a) Sr(a) Giliandro Jose Correa dos Passos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5913900 e do CPF n.º 075.409.419-79, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Gravatal/SC, 19 de setembro de 2019.

GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI
CNPJ 09.314.355/0001-20
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

Giliandro José Correa dos Passos
Sócio Administrador
RG: 5.913.900
CPF: 075.409.419-79

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 370 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000 Fone/Fax: (48) 3642-2088,

E-mail: fiscal@gpsinalizacao.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0046649-8	CNPJ 09.314.355/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2008	Data de Início de Atividade 15/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 370, 1358-KM 210, POUSO ALTO, GRAVATAL, SC, 88.735-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, FABRICAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E DE RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIAS E EXTRAÇÃO DE AREIAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEMÁFOROS COM SINAIS LUMINOSOS EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM JORNAIS, RÁDIOS, REVISTAS, TELEVISÃO E INTERNET.			
Capital: R\$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS 075.409.419-79	Administrador sim	Início do Mandato 06/09/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF GILIANDRO JOSE CORREA DOS PASSOS 075.409.419-79			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073609

Data da Inscrição: 06/07/2016 **Data da Renovação:** 16/10/2017 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 2016 - DISBRAPLAC LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 17/09/2013
Endereço: R CATARINENSE, 42
Bairro: SAO JOAO **Cidade:** Seara **UF:** SC **CEP:** 89770-000
Telefone/Fax: 4934524777 / **e-mail:** disbraplac@gmail.com
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2017100702183110611462	07/10/2017	05/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140082160130	14/09/2017	13/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2068	07/08/2017	05/11/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2CE6.B1B5.CB69.A58F	17/07/2017	13/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133468685/2017	17/07/2017	12/01/2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1555399780

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1555399780

Nome: **CLAUDIMIR VERZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 2466506 SSP SC

CPF: 710.351.929-34 DATA NASCIMENTO: 14/10/1971

PILIAÇÃO
 ARCANGELO VERZA
 ROVILHA VERZA

PERMISSÃO ACC CAT. HÁB. AB

Nº REGISTRO: 02663032452 VALIDADE: 22/11/2022 Nº HABILITAÇÃO: 08/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSÃO: 14/12/2017

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DENATRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR

51801081485
 SC130365866

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19 / 09 / 2019
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten mark]

JUCESC 0065

JUCESC

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DISBRAPLAC LTDA. EPP**

Os signatários abaixo:

Claudio Mir Verza, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº 710.351.929-34 e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000 – Seara/SC;

Gilmara Gleci Paludo Versa, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº 028.867.099-05 e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada **DISBRAPLAC LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, estabelecida na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover nova alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

“Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer..

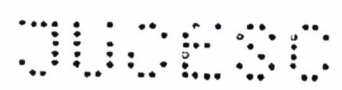
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

1




Documento Assinado Digitalmente 09/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.
 Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.
 Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"
 Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

- A) – O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- B) – A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

Claudiomir Verza	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
TOTAL.....	180.000 quotas – R\$ 180.000,00 – 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Balanco Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

Resultados: A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA:

Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

JUCESC 0067

JUCESC

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Atendendo dispositivos legais, CONSOLIDAMOS o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Empresarial: " DISBRAPLAC LTDA. EPP "

Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.

Ramo de Atividades: A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

"Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.

Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.

Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"

Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

Endereço da sede Social: Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC.

JUJESC0068

JUJESC

CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: O capital social da empresa é de R\$ 180.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudiomir Verza	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
TOTAL	180.000 quotas – R\$ 180.000,00 – 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA:

Administração: Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza; Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

Pró-Labore: Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;

Caução da gerência: Dispensada.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA:

Balanco Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

Resultados: A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

JUDESC 0069

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Deliberações Sociais: Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA:

Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

Parágrafo único: Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

JUCESC 0070

0070

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

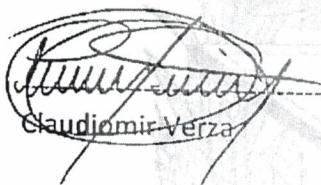
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

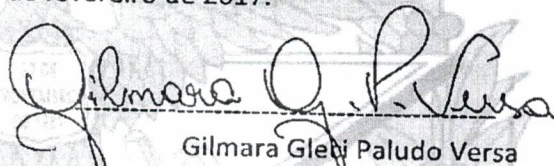
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:


Foro: Eleggem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

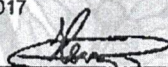
SEARA(SC), 02 de fevereiro de 2017.


Claudiomir Verza


Gilmara Glebi Paludo Versa

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2017 SOB Nº: 2017775653
Protocolo: 17/777565-3, DE 06/07/2017

Empresa: 42 2 0318458 5
DISBRAPLAC LTDA EPP


HENRY GOY PÉTRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

0102


ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, com sede à RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO na cidade de SEARA/SC, por seu representante legal CLAUDIOMIR VERZA, portador do CPF nº 028.867.099-05, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

SEARA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João, Seara/SC

RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com

10103

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrito no CNPJ n.º 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr CLAUDIOMIR VERZA, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF n.º 710.351.929-34, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SEARA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR


CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISBRAPLAC LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318458-5	CNPJ 05.168.674/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 04/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, DE ACRÍLICO, DE MADEIRA E DE METAIS, PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS COLETÓRAS DE PLÁSTICO, FIBRAS, DE METAL E DO TIPO CONTAINERS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES DECORATIVOS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, BANCOS DE PRAÇAS E DE RUAS, FLOREIRAS, ABRIGOS DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADOS, DE METAIS OU DE MADEIRA, DEFENSAS DE METAL, TOLDOS, NUMERAÇÃO DE CASAS, ESTÁTUAS COMEMORATIVAS, MAPAS INDICATIVOS, FOLDERS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, ABERTURAS E ARTEFATOS DE METAIS E DE MADEIRAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TANOARIA E DE MÓVEIS DE MADEIRA OU NÃO, MARCENARIA, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE LASER, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BLOCOS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, MASSA ASFÁLTICA, TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, BANCOS DE PRAÇAS E RUAS, DE PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, DE LIXEIRAS, DE AUTOORS E ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO, OBRAS DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	90.000,00	SOCIO	Administrador
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	90.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento	Número: 20188287299	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 05/09/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ri Asco Borges Barcefi Los

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR**

Processo Administrativo: 101/2019
Processo Licitatório: 101/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: DISBRAPLAC LTDA- EPP
Endereço: RUA CATARINENSE N 42 - Bairro. SÃO JOÃO
Cidade: SEARA UF: SC CEP: 89770-000
CNPJ: 05.168.674/0001-13 Inscrição Estadual: 254423400
Telefone: 4934524777 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	200,00		0,0000	0,00	0,00
2	200,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	200,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	35.000,00
3	100,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	200,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	17.500,00
4	80,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só portalet).	210,00		0,0000	0,00	0,00
5	80,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	200,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	14.000,00

SEARA, 18 de Setembro de 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CLAUDIO MIR VERZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

0106

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR**

Processo Administrativo: 101/2019
Processo Licitatório: 101/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: DISBRAPLAC LTDA- EPP
Endereço: RUA CATARINENSE N 42 - Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: SEARA UF: SC CEP: 89770-000
CNPJ: 05.168.674/0001-13 Inscrição Estadual: 254423400
Telefone: 4934524777 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	50,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-1, modelo R-6b com informação complementar.	220,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	8.750,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Nos preços estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação. Concordamos com o edital e seus demais anexos.

Total Geral:

75.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

Total por Extenso: (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

SEARA, 18 de Setembro de 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CLAUDJOMIR VERZA

0107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 57/2019 - PR

Telefone: 493353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Processo Administrativo: 101/2019

Processo Licitatório: 101/2019

Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**
Endereço: Rua Benedito Novo - Bairro: Cristo Rei
Cidade: chapecó UF: SC CEP: 89810-060
CNPJ: 12.814.149/0001-93 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 49988094038 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	200,00	BRASPLAC	0,0000	190,00	19.000,00
2	200,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	200,00	BRASPLAC	0,0000	190,00	38.000,00
3	100,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	200,00	BRASPLAC	0,0000	190,00	19.000,00
4	80,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontaleite).	210,00	BRASPLAC	0,0000	200,00	16.000,00
5	80,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	200,00	BRASPLAC	0,0000	190,00	15.200,00

chapecó, 19 de Setembro de 2019

LUIS FERNANDO ALVES CORREA
LJG Correa Publicidade
CNPJ: 12.814.149/0001-93
Fone: (49) 9-9992-1999

Luiz Fernando Alves Correa
Proprietário

01111